



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

153
92
-7

LEI MUNICIPAL 375 DE 18 DE ABRIL DE 1984.

"Altera a Lei Municipal 372 de 27/03/84."
Financeira e Contábil."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 372 de 27 de Março de 1984, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - Fica o Prefeito Municipal autorizado a compra 02 (dois) caminhões basculantes, equipados com caçamba, 01 (uma) camioneta a álcool, e 01 (uma) ambulância a álcool, para uso desta Municipalidade.

Parágrafo Segundo - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de Abril de 1984. - 19º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de editais na mesma data.